Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 056/15-C

DOCREC
112/2015

Ref.: OF. SGP-12 nº 00656/2014

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a respeito do Projeto de Lei nº 408/14, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a inclusão de área em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-2 prevista no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Lapa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 408-14

17:22 2001/20:5 01:0516 - Protocolo Legislativo - SP.22

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÓPIA

Folha de Informação nº 3.

Do Processo nº 2014-0.346.851-2 em 29/12/14 (a).....
Teresinha de Donato Machado
SMDU/DEUSO

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 408/14, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a inclusão de área nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS-2, do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Lapa – Lei 13.885-2004 . Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

INFORMAÇÃO/SMDU.DEUSO.G/267/2014

SMDU.G
Senhor chefe de gabinete,

Trata o presente de Projeto de Lei que altera o zoneamento da área contida no perímetro formado pelas vias Rua Emilio Goeldi, Avenida Ermano Marchetti, Avenida Santa Marina e Linha Férrea da CPTM.

Hoje o local esta inserido na zona mista LA ZM3a/09 conforme mapa 4 anexo ao livro VIII da Parte II da Lei 13.885/04 e na Macroárea de Estruturação Metropolitana do Plano Diretor Estratégico – Lei 16.050/14.

Conforme solicitado por SGM/ATL na folha 7 do presente, temos os seguintes esclarecimentos a fazer com relação às questões apresentadas na folha 3:

a) A descrição não esta correta ou não é suficiente, uma vez que a Rua Emilio Goeldi não atinge a Linha Férrea.
b) O perímetro não encontra correspondência direta com a zona de uso hoje demarcada na Lei 13.885/04, uma vez que o perímetro da zona LA ZM3a/09 apresenta maior amplitude em área.
c) A proposta não apresenta plena compatibilidade com a Lei 16.050/14, uma vez que a área indicada encontra-se edificada em seu conjunto e a zona de uso ZEIS-2 apresenta característica distinta (*são áreas caracterizadas por glebas ou lotes não edificados ou subutilizados, adequados à urbanização e onde haja interesse público ou privado em produzir Empreendimentos de Habitação de Interesse Social,* conforme inciso II do art. 45 da Lei 16.050/14).

Diante do exposto, em que pese a necessidade de um exame mais detalhado para aferir a efetiva utilização da área para confirmação do caráter de subutilização, opino que o presente projeto de lei não tem condições de prosperar tal como proposto.

SMDU/GABINETE
Entrada 29/12/14
Horário: 17:20
Nome:

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação nº 19

Do Processo nº 2014-0.346.851-2 em 29/12/14(a)..... Teresinha de Donato Machado
SMDU/DEUSO

Caso haja interesse em destinar a referida área para produção de habitação de interesse social, sugerimos que seja estudada a situação da efetiva ocupação do local, em especial quanto à existência de atividades produtivas e econômicas e o potencial de contaminação do solo.

Por fim, também sugerimos, caso seja realizado um novo estudo de proposição de alteração do zoneamento do local, que a descrição das poligonais da zona proposta seja feita prioritariamente em cartografia ou quando for utilizado texto, que sua descrição tome por base a quadra ou conjunto de quadras.

Para avaliação superior.

CÓPIA

São Paulo, 29 /12 /2014.

DANIEL TODTMANN MONTANDON
Departamento do Uso do Solo
Diretor

URGENTE

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÓPIA

Folha de informação nº 11

Do Processo nº 2014-0.346.851-2

em 30 / 12 /2014

Neuza Maria Oliveira de Almeida
RF 772.684-8
SMDU/GAB

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 408/14, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a inclusão de área nas zonas especiais de Interesse Social – ZEIS -2, do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Lapa – Lei 13.885/2004. Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Informação nº 2768/2014/SMDU-G

SGM - ATL
Senhora Assessora Especial,

Restituimos o presente com os esclarecimentos prestados por SMDU/DEUSO, os quais acolhemos, conforme fls. 09/10, para conhecimento e o que couber.

WEBER SUTTI
Chefe de Gabinete
SMDU

I-2768/14
/nmoa